

**RELATÓRIO DE ACOMPANHAMENTO DO
PLANO DE PREVENÇÃO DE RISCOS DE
CORRUPÇÃO E INFRAÇÕES CONEXAS – 2016
(abril 2017)**

1. Nota introdutória

Na sequência da Recomendação do Conselho de Prevenção da Corrupção de 1 de Julho de 2009, publicada na 2.ª Série do Diário da República n.º 140, de 22 de Julho de 2009, a Direção-Geral da Saúde (DGS) aprovou, em Julho de 2010, o seu Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas. Mais tarde, em fevereiro de 2013, este Plano foi atualizado.

Este Relatório de Acompanhamento é mais um meio de atuação da DGS para que continue a pautar a sua conduta de acordo com os compromissos éticos que internalizou na sua organização, pelos cumprimentos dos princípios de interesse geral e pelos valores que norteiam a atividade do Serviço Nacional de Saúde.

2. Missão, Valores e Visão da DGS

A DGS tem por missão regulamentar, orientar e coordenar as atividades de promoção da saúde e prevenção da doença, definir as condições técnicas para adequada prestação de cuidados de saúde, planear e programar a política nacional para a qualidade no sistema de saúde, bem como assegurar a elaboração e execução do Plano Nacional de Saúde (PNS) e, ainda, a coordenação das relações internacionais do Ministério da Saúde. As principais atividades da DGS centram-se em:

- Coordenação de Planos e Programas de Saúde;
- Comunicação em saúde;
- Gestão de emergências de saúde pública;
- Vigilância epidemiológica;
- Análise e divulgação de informação em saúde;
- Regulação e garantia da qualidade em saúde;
- Coordenação das relações internacionais em saúde;
- Apoio à Autoridade de Saúde Nacional;
- Orientação do cidadão no sistema de saúde;
- Apoio técnico-científico à decisão política.

A DGS desenvolve a sua missão de acordo com o seguinte conjunto de valores:

- Equidade e Universalidade no Acesso à Saúde – Diferentes condições económicas, sociais, familiares, de cidadania, de religião, sexo, orientação sexual ou outras não podem restringir o acesso à Saúde em Portugal.
- Rigor Científico e Ético nas Decisões em Saúde - Decisões de Saúde tomadas com base nos melhores conhecimentos existentes em termos científicos e de aplicação do conhecimento, e livres de quaisquer interesses que não sejam o serviço público em Saúde.
- Profissionalismo, Flexibilidade e Colaboração – Rigor e competência dos profissionais, capacidade de adaptação e espírito de partilha e de cooperação com todos os intervenientes no Sistema de Saúde.
- Transparência e Responsabilidade - Prestação de contas e explicação sobre as atividades da DGS, de forma proactiva e aberta. A atuação da DGS, intersectorial, inserida num exigente contexto político e económico, de mudança social e ambiental, de contínua inovação e de transição demográfica, considera os determinantes que influenciam a saúde individual, familiar e coletiva e privilegia a divulgação da melhor informação e conhecimento técnico, de forma acessível e transparente.

A atuação da DGS, intersectorial, inserida num exigente contexto político e económico, de mudança social e ambiental, de contínua inovação e de transição demográfica, considera os determinantes que influenciam a saúde individual, familiar e coletiva e privilegia a divulgação da melhor informação e conhecimento técnico, de forma acessível e transparente.

3. Acompanhamento das medidas preventivas implementadas em 2016

Da avaliação decorrente da execução do Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas em 2016, conclui-se que este importante instrumento é globalmente assumido como um importante instrumento para a gestão do risco, como suporte do processo de tomada de decisão, salvaguarda e cumprimento dos princípios e valores éticos que norteiam a atividade da Direção-Geral da Saúde e de qualidade e da integridade do sistema de controlo interno.

Nesta perspetiva, em 2016, a DGS deu continuidade à implementação e execução de um conjunto de medidas de prevenção de riscos de corrupção diretamente dirigidas para a

salvaguarda do seu sistema de controlo interno (gestão interna), bem como dirigidas para o cumprimento do seu Código de Ética.

No plano da gestão interna de recursos alocados à atividade da DGS, destacam-se, pela sua importância, as seguintes medidas:

- Implementação do Código de Conduta Ética, como uma das medidas prioritárias e estruturantes de prevenção de riscos a implementar transversalmente em todas as áreas de gestão da DGS.
- Implementação dos Manuais de Procedimentos nas áreas de fundo de maneiio, receita e logística (controlo de imobilizado e de existências) e do Regulamento Interno sobre a Gestão do Fundo de Maneio e do Regulamento de Deslocações da DGS;
- Utilização da ferramenta de gestão de recursos financeiros em modo partilhado (GERFIP) que apoia a normalização de processos e as atividades de gestão financeira e orçamental dos órgãos e serviços da Administração Pública num contexto integrado. A utilização desta ferramenta garante a integralidade e a fiabilidade na classificação económica dos registos contabilísticos;
- Cumprimento dos procedimentos a observar em termos de consultas ao mercado para a aquisição de bens ou serviços nos termos definidos pelo Código dos Contratos Públicos, com a determinação que aquisições de valor igual ou superiores a 5.000,00 € (cinco mil euros), seja utilizada a ferramenta de apoio às aquisições VORTAL por forma a garantir a transparência e controlo das aquisições realizadas pela DGS;
- Cumprimento de todas as exigências legais para a área do aprovisionamento, preenchidas pelo técnico que realiza os processos e validadas pela pessoa nomeada para o efeito (pessoa diferente de quem executou), por forma a que seja garantida a segregação de funções;
- Acesso das áreas de aprovisionamento e de contabilidade às declarações de conflitos;
- Registro de cheques depositados na Caixa –Geral de Depósitos;
- Segregação de funções em todas as fases do processo de aquisição de bens e serviços, independentemente do valor;

- Controlo de acesso às instalações da DGS (introdução do cartão do visitante) e utilização de sistema biométrico no qual assenta a gestão de assiduidades dos trabalhadores internos;
- Relatórios semanais sobre a utilização adequada das instalações e recursos afetos à DGS por parte dos profissionais da DGS, nomeadamente através de um relatório dos consumos de eletricidade;
- A consagração em todos os protocolos outorgados pela DGS com entidades que operam no sector da Saúde, em como ambas as partes se comprometem a assegurar a manutenção permanente do cumprimento dos respetivos deveres éticos e deontológicos, incluindo a confidencialidade da informação de saúde que venha a ser obtida ou recebida em resultado da execução do presente protocolo;
- Decisões do Diretor-Geral da Saúde veiculadas e comunicadas para toda a estrutura orgânica através da utilização do correio eletrónico;
- A implementação, como regra geral, da troca de correspondência oficial através de correio eletrónico;
- Planeamento e operacionalização de desmaterialização dos processos e projetos de trabalho, por forma a ser reforçada a transparência e o sigilo da informação;
- Publicitação no “site” da DGS da Lista de Declarações de Inexistência de Incompatibilidades entregues e arquivadas na DGS;
- Controlo da emissão da declaração de conflitos de interesses por parte de peritos e consultores externos, que colaboraram na elaboração de orientações e normas de boa prática clínica;
- Monitorização do cumprimento da Declaração Pública de Interesses e de Confidencialidade que é assinada por todos os profissionais de saúde que se pronunciam, no âmbito da audiência pública das normas clínicas, sobre o seu teor;
- Monitorização das medidas conducentes a prevenir a quebra de sigilo, o conflito de interesses designadamente quanto aos mecanismos de acesso e acompanhamento restrito dos processos, nas suas diferentes fases.



Alameda D. Afonso Henriques, 45
1049-005 Lisboa – Portugal
Tel.: +351 218 430 500
Fax: +351 218 430 530
E-mail: geral@dgs.min-saude.pt

www.dgs.pt